



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1319 DE 22 DE JULHO DE 2005

*Proj. de Lei
nº 21*

FICA INSTITUÍDA NO MUNICÍPIO A SEMANA DA MULHER.

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no Município a Semana da Mulher.

Art. 2º - A semana de que trata o artigo anterior será comemorada na semana em que cair a semana 8 de março.

Parágrafo Único - Caso o dia 8 de março não caia em dia útil, a Semana da Mulher será na semana do dia útil subsequente.

Art. 3º - Caberá aos secretários Municipais em promover atividades como palestras, seminários, debates que envolvam o direito de participação da Mulher na Sociedade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2005

**Francisco Ribeiro
"Chiquinho"
Prefeito**